



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Centro de Ciências Biológicas

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIAS**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA

CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

TELEFONE: (48) 3721-2714

<http://ppgneuro.posgrad.ufsc.br> / e-mail: [ppgneuro@contato.ufsc.br](mailto:ppgneuro@contato.ufsc.br)

**EDITAL 06/2025/PPGNEURO**

**Seleção Interna de Candidatos ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior  
(PDSE/CAPES)**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), através do Programa de Pós-Graduação em Neurociências, conforme as diretrizes estabelecidas pela CAPES, torna público o Edital 06/2025/PPGNEURO para seleção interna de doutorandos interessados no Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) como etapa no item 1.3 Cronograma do Edital nº 17/2025/CAPES. Este programa tem como finalidade fomentar a internacionalização da pesquisa e o desenvolvimento acadêmico de estudantes por meio da concessão de bolsas para estudos no exterior.

**1. Número de vagas**

O PPGNeuro classificará até 3 (três) candidatos(as) em ordem de prioridade por chamada. A cota do Programa contemplará o(a) 1º colocado(a); os(as) demais permanecerão como excedentes, podendo ser indicados(as) em caso de remanejamento de cotas pela PROPG/CAPES, conforme o Edital CAPES nº 17/2025 e Ofício PROPG nº 21/2025.

- 1.1. Duração da bolsa: Primeira chamada: mínimo 4 e máximo 6 meses. Segunda chamada: mínimo 4 e máximo 9 meses.
- 1.2. A única cota do PPG poderá ser utilizada na 1<sup>a</sup> ou na 2<sup>a</sup> chamada, sem acúmulo caso não seja utilizada na 1<sup>a</sup>.

**2. Objetivos Específicos**

O PDSE visa, especificamente, no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Neurociências, a:

- 2.1. Facilitar o acesso a centros de pesquisa internacionais de excelência;
- 2.2. Promover a atualização de conhecimentos e técnicas de pesquisa em Neurociências;
- 2.3. Estimular a formação de redes internacionais de pesquisa;
- 2.4. Contribuir para a visibilidade internacional da pesquisa em Neurociências realizada na UFSC.

### 3. Cronograma

#### PRIMEIRA ETAPA

- Submissão de candidaturas (PPGNeuro): até 26/09/2025
- Avaliação (PPGNeuro): 29–30/09/2025
- Resultado parcial (ordem de prioridade): 01/10/2025
- Recurso (PPGNeuro): 02/10/2025, até 23h59 (horário de Florianópolis)
- Resultado final (PPGNeuro): 03/10/2025
- Envio do resultado à PROPG: 10/10/2025
- Inscrição no sistema CAPES (candidato): 22/09–07/10/2025
- Início no exterior (CAPES): jan–fev/2026

#### SEGUNDA ETAPA

- Submissão de candidaturas (PPGNeuro): até 05/02/2026
- Avaliação (PPGNeuro): 06–08/02/2026
- Resultado parcial (ordem de prioridade): 09/02/2026
- Recurso (PPGNeuro): 10/02/2026, até 23h59 (horário de Florianópolis)
- Resultado final (PPGNeuro): 11/02/2026
- Envio do resultado à PROPG: 10/03/2026
- Inscrição no sistema CAPES (candidato): 04/02–04/03/2026
- Início no exterior (CAPES): set–out/2026

### 4. Recursos Orçamentários e Financeiros

O programa financiará bolsas cobrindo:

- 4.1. Mensalidade;
- 4.2. Auxílio deslocamento;
- 4.3. Auxílio instalação;
- 4.4. Seguro-saúde;
- 4.5. Adicional de localidade, quando aplicável.
- 4.6. Observações

- Não são financiados: taxas acadêmicas/administrativas (tuition & fees), bench fees e adicional dependente.
- Seguro-saúde é obrigatório; a ausência de comprovação implica devolução do benefício e irregularidade perante a CAPES.
- A execução financeira está condicionada à aprovação da LOA e à disponibilidade orçamentária da CAPES.

## 5. Elegibilidade e Requisitos para Candidatura

5.1 Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com autorização de residência; candidato(a) estrangeiro(a) deve possuir CPF ativo no ato da inscrição CAPES.

5.2 Não possuir título de doutor.

5.3 Estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado com nota CAPES  $\geq 4$ .

5.4 Planejar a permanência no exterior de modo a restarem  $\geq 6$  meses no Brasil para integralização de créditos e defesa após o retorno.

5.5 Ter integralizado créditos compatíveis com conclusão em tempo hábil após o estágio.

5.6 Aprovação em qualificação ou ter cursado  $\geq 2$  semestres letivos do doutorado até a data da inscrição no sistema CAPES.

5.7 Declarações de fluência linguística (Anexos II/III do Edital CAPES nº 17/2025) ou comprovação de proficiência (Anexo IV).

5.8 ORCID válido.

5.9 Não acumular bolsa do mesmo nível com recursos federais (observando Portarias CAPES aplicáveis).

5.10 Não ter sido contemplado(a) previamente com PDSE.

5.11 Não estar inadimplente com a CAPES ou órgãos públicos.

5.12 Atentar ao limite global de 48 meses de fomento público no doutorado (Portaria CAPES nº 289/2018).

5.13 Atribuições de Orientadores:

Orientador(a) no Brasil: acompanhar o(a) bolsista; demonstrar interação com o(a) coorientador(a) no exterior; apoiar o seminário de retorno.

Coorientador(a) no exterior: doutor(a), com produção relevante; vinculado(a) a instituição de ensino ou pesquisa; interação com o Brasil.

## 6. Documentação Necessária

Documentação para inscrição (em um único PDF com sumário e capas separadoras)

- a) Projeto (até 10 p., fonte Arial 12, espaçamento 1,5), contendo resumo, objetivos, metodologia, cronograma, resultados esperados, impacto, e atividades relevantes (últimos 5 anos); indicar expressamente a 1<sup>a</sup> ou a 2<sup>a</sup> chamada e apresentar assinaturas do(a) orientador(a) no Brasil e coorientador(a) no exterior, indicando o alinhamento ao Plano de Internacionalização da UFSC/PPGNeuro.
- b) Histórico escolar atualizado.
- c) Currículo Lattes atualizado e documentado (período recomendado: 2020–2024/25).
- d) Carta do(a) orientador(a) (papel timbrado) justificando o estágio e atestando créditos e prazo regulamentar para defesa.
- e) Carta do(a) coorientador(a) no exterior (papel timbrado) com mês/ano de início e término e aceite.
- f) Declarações de fluência (Anexos II/III do CAPES 17/2025) ou proficiência (Anexo IV).
- g) ORCiD válido.

## 7. Processo seletivo interno

### Matriz de avaliação

- A. Pontuação do Currículo (últimos 5 anos) – peso 4 (nota 0–10)
- B. Mérito do projeto/viabilidade/impacto internacional – peso 4 (nota 0–10)
- C. Atuação discente no PPGNeuro – peso 2 (nota 0–10)

Nota final = média ponderada (duas casas decimais).

Desempate: maior nota em A, depois B, depois C; persistindo, maior idade.

A comissão avaliadora será composta por 3 (três) docentes do PPGNeuro, sem conflito de interesse com os(as) candidatos(as).

### 7.1. Pontuação do Currículo

- Artigos: Qualis (área/ano de referência) ou JCR (quartil/percentil) ou SJR (quartil), com pontuação proporcional; autor(a) principal = 100%, coautoria = 50%.
- Capítulos/livros com corpo editorial: pontuação definida.
- Resumos/Pôsteres/Apresentações orais (local/nacional/internacional) com pesos crescentes.
- Premiações na área: pontuação adicional.

Item	Pontuação
Resumos ou pôsteres apresentados em eventos científicos relacionados à área Ciências Biológicas II	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 100% para o autor principal, 50% para coautoria.</li> <li>• Em nível local = 0,15 pontos;</li> <li>• Em nível nacional = 0,3</li> </ul>

	<p>pontos;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Em nível internacional = 1 ponto.</li> </ul>
Premiações em eventos CBII	0,25 pontos por premiação como autor principal.
Artigo publicado ou aprovado (com comprovação obrigatória).	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 100% para o autor principal, 50% para coautoria.</li> <li>• QUALIS CBII A1 e A2 = 10 pontos;</li> <li>• QUALIS CBII A3 e A4 = 5 pontos;</li> <li>• QUALIS CBII B = 2,5 pontos.</li> </ul>
Capítulos de Livros da área com corpo editorial.	2,5 pontos por capítulo.

#### 7.2. Atuação discente no PPGNeuro (2020–2025)

- 1 ponto por atividade institucional comprovada (até 3 pontos no total).

#### 8. Disposições Finais

Esclarecimentos sobre este edital podem ser solicitados pelo e-mail [ppgneuro@contato.ufsc.br](mailto:ppgneuro@contato.ufsc.br) até 26 de setembro de 2025.

Este edital é uma declaração oficial da Universidade Federal de Santa Catarina e do Programa de Pós-Graduação em Neurociências, visando a seleção transparente e equitativa de candidatos ao PDSE.

Os dados pessoais tratados no âmbito deste edital observarão a Lei nº 13.709/2018. O resultado final, com ordem de prioridade, período da bolsa e país de destino, será publicado no site do PPG e encaminhado à PROPG, conforme cronograma.

A lista ao PROPG conterá até 3 candidatos(as) em ordem de prioridade, com nome, período (mês de início e fim) e país de destino, respeitando os prazos 10/10/2025 (1<sup>a</sup>) e 10/03/2026 (2<sup>a</sup>). O PPG manterá a documentação original do processo pelo período legal.

O(a) bolsista deverá realizar seminário de retorno no PPGNeuro, relatando resultados científicos e experiência internacional.

Florianópolis, 04 de setembro de 2025.

Prof. Dr. Aderbal Silva Aguiar Junior  
Coordenador do PPG Neurociências/UFSC

Profa. Dra. Eloisa Pavesi

Presidente da Comissão de Seleção do PPG  
Neurociências/UFSC